

*Marca controvertida:* Pedido de marca figurativa da União Europeia InterMed Pharmaceutical Laboratories eva intima — Pedido de registo n.º 18 127 266

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 1 de março de 2022 no processo R 1245/2021-1

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada na medida em que é objeto de recurso;
- condenar o EUIPO e a ARBORA & AUSONIA, SLU, caso intervenha no processo, no pagamento das despesas da recorrente.

### **Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho.

---

## **Recurso interposto em 13 de abril de 2022 — Perfetti Van Melle/EUIPO (Representação de um recipiente cilíndrico com linhas onduladas)**

(Processo T-199/22)

(2022/C 222/59)

*Língua do processo: italiano*

### **Partes**

*Recorrente:* Perfetti Van Melle SpA (Lainate, Itália) (representantes: P. Testa e C. Pappalardo, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Marca controvertida:* Pedido de marca figurativa da União Europeia (Representação de um recipiente cilíndrico com linhas onduladas) — Pedido de registo n.º 18 355 641

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de fevereiro de 2022 no processo R 1530/2021-5

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

### **Fundamento invocado**

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
-